T00000

Nº da Solicitação: 46/2015

Data: 26/01/2015 Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 34 - Secretaria de Esportes e Lazer Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação: 11.01.2.033.3.3.90.39.99.00.00.00 (102/2015)

Nome do Solicitante: Eduardo Roncaglio

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE -

Finalidade: Reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e

materiais.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

	II LIND DOLL				
	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluind de obra e materiais. (02-04-00057)	29.000,0000	29.000,00
			Valor	Total Previsto:	29.000,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Rodrigo Morás Município de Xaxim Responsável pelas Compras no Centro de Custo

Ao Ilmo. Sr. Rodrigo Veriato Moras Secretario de Administração Prefeitura Municipal de Xaxim. Xaxim - SC

A Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, vem através deste solicitar a reforma do C.I.E. Alberto Ângelo Sordi, conforme solicitação relacionada:

- *Acesso para cadeirantes para entrar na quadra esportiva, com rampa.
- * Remoção de tacos com defeitos na quadra, linchamento e pintura da quadra com tamanho de 38x20.
 - * Pintura de paredes e laterais da quadra.
 - * Remoção de toda platibanda existente (passarela).
 - * Pintura do Brasão do município do centro da quadra.

Em Virtude que estaremos realizando no dia 21 de fevereiro a primeira fase da Copa Ric Record, e também por ser o ginásio que a equipe da CRE Xaxiense-Prefeitura, realiza jogos do campeonato estadual, estamos solicitando que seja feito esta obra com a maior brevidade possível.

Certo de seu atendimento agradeco.

Xaxim (SC), 13 de janeiro de 2015.

Eduardo Roncaglio Secretario de Esportes e Lazer Ao Ilmo. Setor de Licitação Prefeitura Municipal de Xaxim. Xaxim - SC

A Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, vem através deste solicitar a reforma do C.I.E. Alberto Ângelo Sordi, conforme solicitação relacionada:

- Item 1 Acesso para cadeirantes, com rampa para entrada na quadra, corte do piso, remoção de entulhos, adequação da rampa, remoção das escadas já existentes na quadra, esta rampa deverá ter um comprimento de 6.30 m, com inclinação de 1.10 e com corrimão de ferro 6.30 metros cada lado.
- Item 2 Remoção de tacos com defeitos na quadra, totalizando 150 metros.
- Item 3 Linchamento e pintura da quadra com tamanho de 38x20, com tinta esmalte sintética.
- Item 4 Pintura de paredes e laterais da quadra com o total de 200 metros, com tinta acrílico.
- Item 5 Remoção de toda platibanda (passarela) existente com retirada de entulhos com uma metragem de 50 metros.
- Item 6 Pintura do Brasão do município do centro da quadra, com tinta esmalte sintético.

102 - 3390 3999

9

Em Virtude que estaremos realizando no dia 21 de fevereiro a primeira fase da Copa Ric Record, e também por ser o ginásio que a equipe da CRE Xaxiense-Prefeitura, realiza jogos do campeonato estadual, estamos solicitando que seja feito esta obra com a maior brevidade possível.

Certo de seu atendimento agradeço.

Xaxim (SC), 13 de janeiro de 2015.

Eduardo Roncaglio Secretario de Esportes e Lazer

ORÇAMENTO

Dados Empresariais

Nome da Empresa: Jesus Construtora Ltda. - ME

CNPJ: 18.270.220/0001-09

Representante Legal: Edson de Jesus

Responsável pelo RH: Renata Andressa Davi Lunardi

Ginásio de Esportes Alisson Sordi

Valores referentes à mão-de-obra:

- Acesso para cadeirantes, ou seja, a rampa para entrada na quadra: corte do piso; remoção de entulhos; adequação da rampa; e remoção das escadas já existentes na quadra. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Remoção de tintas e tacos com defeitos na quadra, lixados e pintados novamente. R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- Desenho no círculo central da quadra. 1.000,00 (mil reais).
- Pintura de paredes laterais da quadra. 2.000,00 (dois mil reais).
- Remoção de toda a platibanda existente de painéis com a retirada de entulhos para o lado externo do ginásio. R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Total: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Quantidades referentes aos materiais:

- Tijolo: 400 tijolos e 100 ½ tijolos. R\$ 700,00 (setecentos reais).
- Areia: 5 metros. R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
- Brita: 3 metros. R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Cimento: 30 sacos. R\$ 1.000,00 (mil reais).
- Aço: 04mm: 50 barrras. R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Aço: 08 mm: 20 barras. R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
- Cal primor: 8 bolsas. R\$ 40,00 (quarenta reais).

- Alvenarit: 5 litros. R\$ 70,00 (setenta reais).
- Arame recozido: 3 quilos. R\$ 30,00 (trinta reais).
- Tinta esmalte sintético 3,6 litros: 50 latas. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Tinta acrílico 18 litros: 8 latas. R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- Massa corrida: 25 quilos. R\$65,00 (sessenta e cinco reais).
- Solvente: 25 litros. R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Total: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

TOTAL

 Totalizando um valor de 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) referentes à mão-de-obra e aos materiais.

Edson de João >



Construtora Juliana de Paula

ORÇAMENTO PARA OBRA GINÁSIO ALBERTO ANGELO SORDI

Dados Empresariais

Nome da Empresa: Juliana De Paula – ME

CNPJ: 19.734.112/0001-02

CNAE: 41.20-4/00

Representante Legal: Juliana De Paula

N° 0006843SC sob SRTE n° 46301.003434/2013-09

Venho através deste documento declarar valores a mim solicitados sob serviços e materiais a serem disponibilizados no Ginásio de Esportes Alisson Sordi

Solicitação de orçamento efetuada pelos senhores responsáveis pelo setor de Esportes do município de Xaxim/SC.

Valor referente à mão-de-obra:

Acesso para cadeirantes, ou seja, a rampa para entrada na quadra: corte do piso; remoção de entulhos; adequação da rampa; e remoção das ecadas já existentes na quadra. R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Remoção de tintas e tacos com defeitos na quadra, lixados e pintados novamente R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Desenho no circulo central da quadra 1.000,00 (mil reais).

Pintura de paredes laterais da quadra 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Remoção de toda a platibanda existente de painéis com a retirada de entulhos para o lado externo do ginásio R\$ 7.000,00 (sete mil reais)



Construtora Juliana de Paula

Quantidade referentes aos materiais:

Tijolo: 300 tijolos e 100 tijolos R\$: 600,00 (seiscentos reais)

Areia: 5 metros R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Brita: 3 metros R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Cimento: 30 sacos: R\$ 850,00 (oitocentos cinqüenta reais)

Aço: 04mm: 50 barras: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Aço: 08 mm: 20 barras R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Cal primor: 08 bolsas R\$ 40,00 (quarenta reais)

Alvenarit: 5 litros R\$ 70,00 (setenta reais)

Arame recozido: 3 quilos R\$ 30,00 (trinta reais)

Tinta esmalte sintético 3,6 litros: 50 latas R\$ 3.550 (três mil e quinhentos e cinqüenta reais)

Tinta acrílico 18 litros: 8 latas R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais)

Massa corrida: 25 quilos R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

Solvente: 25 litros R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

Valores referentes aos materiais:

Todos os materiais totalizam um valor de \mathbb{R} \$ 9.000,00 (nove mil reais).

TOTAL:

Totalizando um valor de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais) referentes a mão de obra e aos materiais.

CONTRUTORA JULIANA DE PAULA



Dados empresariais: Construtora Provenzi Itda.

CNPJ: 01.090.044/0001-12

CNAE: 41.20-4-00

Atividade Principal: Construção de Edifícios

Endereço: Rua Candido Teston,294

Município: XAXIM - SC

GINASIO DE ESPORTES ALISSON SORDI:

VALORES REFERENTES A MÃO-DE-OBRA:

- Acesso para cadeirantes, ou seja a rampa para entrada na quadra: corte do piso; remoção de entulhos; adequação da rampa; e remoção das escadas já existentes na quadra. R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
- Remoção de tintas e tacos com defeitos na quadra, lixados e pintados novamente. R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- Desenho no circulo central da quadra R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- Pinturas de paredes laterais da quadra R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- Remoção de toda a platibanda existente de painéis com a retirada de entulhos para o lado externo do ginásio. R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

TOTAL: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)



VALORES REFERENTES AOS MATERIAIS:

- Tijolo: 400 tijolos e 100- tijolos 700,00 (setecentos reais).
- Areia: 05 metros. R\$400,00 (quatrocentos reais).
- -Brita: 03 metros. R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Cimento: 30 sacos. R\$ 1.000,00 (mil reais).
- Aço: 04mm: 50 barras R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Aço: 08 mm: 20 barras. R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Cal primor: 08 bolsas. R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- Alvenarit: 05 litros. R\$ 100,00 (cem reais).
- Arame recozido: 03 quilos. R\$ 50,00 (cinqüenta reais).
- Tinta esmalte sintético 3,6 litros: 50 latas. R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
- Tinta acrílico 18 litros: 08 latas R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentas reais).
- Massa corrida: 25 quilos. R\$ 100,00 (cem reais).
- Solvente: 25 litros R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

TOTAL: 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

TOTAL:

36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) referentes a mão de obra e aos materiais.

TOSTE

Folha: 1/1

CNPJ:

82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.:

89825-000 - Xaxim - SC

000011

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X]	-	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[]	-	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[]	-	Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:

18/2015

Data do Processo Adm.:

26/01/2015

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.:

Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do

Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
102	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	378.964,16	29.000,00
					Total Previsto:	29.000,00

-					
	1	1		Total Geral:	29 000 00
				Total Ocial.	23.000,00

Xaxim, Em 2691 15

DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **RUA RUI BARBOSA N.347**

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC Folha: 1/1

000012

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a)

Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim -SC, incluindo materiais e mão de obra.

Processo Adm. nº:

18/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

rma Pgto. / Reajuste:

Local de Entrega:

razo Entrega/Exec.: 15 dias após a solicitação Município de Xaxim -

Urgência: Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
102	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	29.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 -	Recursos Ordinários		
	,	Γ	Total previsto:	29.000,00



Item	Quantidade Ur	nid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000 L		Reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais. (02-04-00057)	29.000,0000	29.000,00
			Total Geral>	29.000.0000	29.000.00

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015.

Alfeu José Mattiello Responsável pelo Setor Compras

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000013

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

	A - Processo Nr.:	18/2015
	B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
	C - Forma de Julgamento	•
	D - Forma Pgto./ Reajuste	:
	E - Prazo Entrega/Exec.:	15 dias após a solicitação
	F - Local de Entrega:	Município de Xaxim
,	G - Urgência:	
	H - Vigência:	
	I - Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra.
	J - Observações:	
	K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Código da Dotação Descrição da Dotação		Valor Previsto	
102	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	29.000,00	
	Fonte de Recurso: 1000	- Recursos Ordinários			

Total Previsto: 29.000,00

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

DECRETO Nº 023/2015

Data da Publ. 13 / 01 / 15

Data Saída 13 / 02 / 15

Resp. pela Publ. 2

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito

Nome:

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1° - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin – CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70-(Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br



de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

- Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015., não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
- **Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subseqüente.
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro

Procurador Geral do Município



LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2015 PREGÃO nº 012/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal nº 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço global**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

- **2.1.** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim SC, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no **anexo I deste edital**.
- **2.2.** Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 2.2.1. Anexo I Especificações do objeto;
- 2.2.2. Anexo II Carta de Credenciamento;
- 2.2.3. Anexo III Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- **2.2.4.** Anexo IV Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 2.2.5. Anexo V Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 2.2.6. Anexo VI Declaração de não Parentesco
- 2.2.7. Anexo VII Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.1.1. Com falência decretada;
- **3.1.2.** Em consórcio.
- 3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



- **3.1.4.** Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.
- **3.1.5.** A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.
- **3.1.6.** Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006, consolidada.
- **3.1.7.** Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- **3.1.8.** A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- **4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- **4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- **4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- **4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- **4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- **4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- **4.1.8.** Declarar o vencedor;
- **4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- **4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- **4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- **4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- **4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES





- Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:
- 5.1.1. Os envelopes n. 01 Proposta e n. 02 Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 06 de fevereiro de 2015.
- Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.
- 5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO **PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE **CNPJ DA PROPONENTE**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE **CNPJ DA PROPONENTE**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 06 de fevereiro de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa 7.1. licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:



7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- 7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, <u>em separado</u> dos envelopes de documentação e proposta;
- **7.3.** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- **7.4.** <u>As empresas deverão fazer-se presentes</u> através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.
- **7.5.** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.



9. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1. <u>As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas</u> em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 9.2. O numero do processo e número deste PREGÃO;
- **9.2.1.** A razão social da proponente, **CNPJ**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este ultimo se houver, para contato;
- **9.2.2.** Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado global.
- **9.2.3.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **9.2.4.** Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

- **10.1** As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- **10.2** Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Divida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicilio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 11.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em



nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

- 11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **12.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- 12.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.
- **12.6.** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.
- **12.7.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- **12.8.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões <u>não ultrapassem a 60 (sessenta) dia</u>s da data final para a entrega dos envelopes.
- 12.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da divida ativa da união.

13. SESSÃO DO PREGÃO

13.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

13.2. Da Classificação das Propostas



- 13.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- 13.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 13.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 13.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 13.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

13.3. Dos Lances Verbais

- 13.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 13.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 13.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 13.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 13.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 13.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 13.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo



de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

14. Do Julgamento

- 14.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço global ofertado.
- 14.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 14.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 14.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 14.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 14.1.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 14.1.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 14.1.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 14.1.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro,



Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.1.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 15.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 15.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.
- 15.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 15.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 15.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 16.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

17. DO PAGAMENTO



- 17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, 30 dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 17.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 34 – Secretaria de Esportes e Lazer Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esportes e Lazer Unidade Orçamentaria: 1 – Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação Orçamentária: 102 - 3.3.90.39.99.00.00.00

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, <u>em no máximo 15 dias</u>, a partir da autorização de fornecimento.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 20.1.1. <u>Executar o serviço objeto desta licitação no prazo de 15 (quinze) dias</u> de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 20.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 20.1.3. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 20.1.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 20.1.5. Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.
- 20.1.6. A limpeza ficará a cargo da licitante vencedora.

20.2. DA CONTRATANTE:

- 20.2.1. Apresentar Ordem de Compra;
- 20.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 20.2.3. Fiscalizar cada **etapa** dos serviços concluídos.

21. DAS PENALIDADES:



- 21.1. A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.
- 21.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 21.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 21.2.1. Advertência;
- 21.2.2. Multa:
- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 21.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

22.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às



11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- 23.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. <u>Eduardo Roncaglio</u>, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subseqüente as ora fixados.
- 24.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 24.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 24.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 24.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 24.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 24.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 24.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 24.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Xaxim SC, 26 de janeiro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Fabio José Dal Magro

Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- I Reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim SC, incluindo mão de obra e materiais, conforme segue:
- Item 1 Acesso para cadeirantes, com rampa para entrada na quadra, corte do piso, remoção de entulhos, adequação da rampa, remoção das escadas já existentes na quadra, esta rampa deverá ter um comprimento de 6.30m, com inclinação de 1.10 e com corrimão de ferro 6.30m cada lado.
- Item 2 Remoção de tacos com defeitos na quadra, totalizando 150 m.
- Item 3 Lichamento e pintura da quadra com tamanho de 38x20, com tinta esmalte sintética.
- Item 4 Pintura de paredes e laterais da quadra com o total de 200m, com tinta acrílica.
- Item 5 Remoção de toda platibanda (passarela) existente com retirada de entulhos com uma metragem de 50 m.
- Item 6 Pintura do Brasão do município do centro da quadra, com tinta esmalte sintético.
- II A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o exposto acima;
- III A cada etapa do serviço concluída a CONTRATANTE fará vistoria para aprovação ou não da mesma.
- O valor máximo previsto para a reforma é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), incluindo mão de obra e materiais.



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

-30 / CEP 89825-000



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)	, CN	PJ nº		,	sedia	ida (e	endereço
completo),	DECLARA,	sob as	penas	da	lei,	que	cumpre
plenamente os requisitos de habilitaç	ção no presen	te Pregão	Preser	ncial	e, ai	nda,	que está
ciente da obrigatoriedade de declarar	ocorrências po	osteriores					
Local e data,, de	2	_de 2015.					
(nome e identidade do representante l	legal)						



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante
legal o Sr e do CPF n^{o}
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.
Local, de 2015.
Nome e carimbo do representante legal da empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.
A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.
Xaxim,
Declarante
Declarante.



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 012/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo: 34 – Secretaria de Esportes e Lazer Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esportes e Lazer Unidade Orçamentaria: 1 – Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação Orçamentária: 102 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria de Esportes e Laser, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a



serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o serviço em até 15 (quinze) dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em <u>desacordo</u> com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO



A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras



medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2015.

Idacir Antônio Orso Contratanțe

Contratada (o)

Fabio José Dal Magro Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **RUA RUI BARBOSA N.347**

- Xaxim - SC C.E.P.: 89825-000

000041

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

18/2015

Processo de Licitação:

18/2015

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

12/2015-PR

Data do Processo:

26/01/2015

Data da Abertura das Propostas: 06/02/2015

Hora da Abertura das Propostas: 14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 26,01,15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra, conforme descrição completa no edital. Tipo menor preço global. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 06 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 26 de janeiro de 2015.

Idacir Antônio Orso Prefeito

000043

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo:

18/2015

Processo de Licitação:

18/2015

Data do Processo:

26/01/2015

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **RUA RUI BARBOSA N.347**

C.E.P.:

89825-000

- Xaxim - SC

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/02/2015, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2015-PR na modalidade PREGÃO PRÉSENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra.

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015.

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ. 024 /2015 Data da Publ. 21 / Od / Data Saída 97

Nome:

CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00004

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação: 18/2015 18/2015

Data do Processo:

26/01/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 06/02/2015 até às 14:00 horas do dia 06/02/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Item Quantidade Unid.		Especificação
1	1,000	Un	Reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais. (02-04-00057)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93	, que foi publicado e afixa	do no mural oficial desta instituição,
a partir dashoras do dia/	/, até às	horas do dia//

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015.

Jucelia de Freitas Costa

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 012/2015 - PM

MUNICIPIO DE XAXIM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2015 LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra, conforme descrição completa no edital. Tipo menor preço global. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 06 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim. sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 26 de janeiro de 2015. Idacir Antônio Orso Prefeito

Associações

EGEM

EDITAL Nº 002.2015 - CHAMAMENTO_V FÓRUM CATARINENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA

EDITAL Nº 02/2015 Chamamento para Inscrição no V Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura

1. OBJETIVO DO CURSO

Proporcionar a integração das regiões catarinenses, além de promover o debate das políticas públicas do setor cultural, ampliando o diálogo entre o Ministério da Cultura - MinC, as prefeituras e o governo do Estado, com o objetivo de fortalecer as ações de programas já existentes e abrir caminhos para futuras parcerias.

2. PÚBLICO-ALVO

Prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários municipais, dirigentes da área cultural e servidores da administração pública envolvidos com a gestão cultura.

3. CALENDÁRIO

Cidade/Local	Urussanga/SC Parque Municipal Ado Cassetari Vieira
order and a second	Rua Minerasil 378, Centro.
Vencimento do boleto de cobrança	10/03/2015
Homologação das inscrições	02/04/2015
Período de realização	De 08 até 10 de abril de 2015.
Carga horária total	20 h/a
Quantidade de vagas	250 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I - Dos Valores

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à	
FECAM	R\$ 150,00
Demais participantes	R\$ 250,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Caso a opção seja pelo parcelamento, o sistema gerará apenas a primeira parcela, a segunda parcela será encaminhada após a homologação e confirmação de participação.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário, ou através do envio da cópia do empenho.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88070-101 - Telefone: 48



Página 1 / 1



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 06/02/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000087/2015

Número do processo:

0000087/2015

Solicitação:

5 - Licitações (Documentos e Propostas)

Beneficiário:

13754 - JESUS CONSTRUTORA LTDA - ME

Requerente:

13754 - JESUS CONSTRUTORA LTDA - ME

Endereço:

Rua AIRTON SENNA Nº 142 - CEP: 89825-000

Complemento:

AP/E: SALA

Condomínio:

Bairro: BELA VISTA

7D4.P96.85T-00

CNPJ do beneficiário: 18.270.220/0001-09

CNPJ do requerente: 18.270.220/0001-09

Loteamento: Telefone:

Município: Xaxim - SC

Número único:

E-mail:

(49) 33543-5357

Celular: (49) 9125-3876

Fax: (49) 3353-5357

azcontabeis@azcontabeis.com.br

Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo

Protocolado por:

jucelia de freitas costa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

06/02/2015 13:54

Previsto para: 06/02/2015 13:54

Concluído em:

úmula:

PROTOCOLADO NO DIA 06/02/2015 AS 13:50 M LIVRO Nº 1511.

Observação:

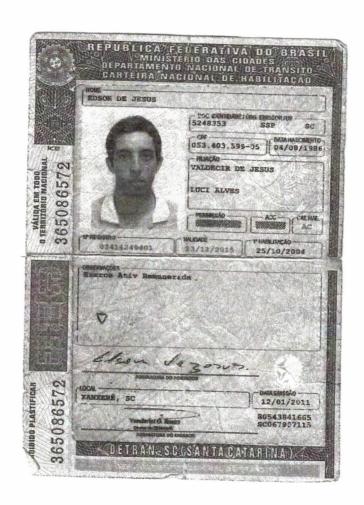
jucelia de freitas costa

(Protocolado por)

JESUS CONSTRUTORA L'TDA - ME

(Requerente)

Hora: 13:54:36



Gen



CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR SPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL JESUS CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular

EDSON DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1986, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5248353 expedida pela SSP/SC e CPF sob o n.º 053.403.599-05, residente e domiciliado na Rua Deonisio Grosbelli n.º 161, Bairro Bela Vista - CEP 89825-00 - Xaxim - SC;

EDILSON ALVES DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1988, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4950464 expedida pela SSP/SC e CPF sob o n.º 062.300.129-28, residente e domiciliado na Rua Airton Senna n.º 142, Bairro Bela Vista - CEP 89825-000 - Xaxim - SC;

Tem, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira - A Sociedade girará sob o nome empresarial: JESUS CONSTRUTORA LTDA, e terá sede e domicilio na Rua Airton Senna n.º 142, Sala -Bairro Bela Vista - CEP 89825-000 - Xaxim - SC;

Cláusula Segunda - O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

EDSON DE JESUS	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000.00	50,00%
EDILSON ALVES DE JESUS	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000.00	50,00%
Totalizando	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000.00	100%

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM EDIFICAÇÕES.

Paragrafo primeiro - A empresa mantera responsável técnico para as atividades que se fizerem necessário.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de junho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

Edilson Ade yesus &

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDSON DE JESUS sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

Parágrafo Primeiro - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por quaisquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo Segundo - É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Os administradores, receberão, mensalmente, pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Cláusula Oitava - Ao termino de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

2

Edilson Ade gesus

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL OS / O2 / 15

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

Xaxim (SC), 06 de junho de 2013.

EDSON DE JESTIS

EDILSON ALVES DE JESUS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013 SOB Nº: 42205033452 Protocolo: 13/136471-5, DE 07/06/2013

JESUS CONSTRUTORA LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL

S Est

SERVID SPONSAV

3



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n. 012/2015

JESUS CONSTRUTORA LTDA – ME pessoa juridica de direito privado com sede na Rua Airton Senna nº 142, Bairro Bela Vista, Xaxim, SC inscrita no C.N.P.J sob nº 18.270.220/0001-09 por seu representante legal EDSON DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5248353 SSP/SC, CPF 053.403.599-05 residente e domiciliado à rua Deonisio Grosbelli nº 161 Bairro Bella Vista, no municipio de Xaxim estado de Santa Catarina, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC, em 06 de Fevereiro de 2.015.

EDSON DE JESUS RG n° 5248353 SSP/SC

JESUS CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 18.270.220/0001-09

Rua Airton Senna, 142 - Sala Bairro Bela Vista 89825-000 - Xaxim/SC

(In



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n. 012/2015

O signatário da presente, em nome da proponente JESUS CONSTRUTORA LTDA – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC, em 06 de Fevereiro de 2.015.

EDSON DE JESUS RG n° 5248353 SSP/SC

JESUS CONSTRUTORA LTDA NE

CNPJ: 18.270.220/0001-09

Rua Airton Senna, 142 - Sala Bairro Bela Vista 89825-000 - Xaxim/SC

End





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0503345-2	18.270.220/0001-09	10/06/2013	10/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bai RUA AIRTON SENNA, 142-SALA, BELA VISTA, XAXIM, SO	The state of the s	-1	
Objeto Social OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES HIDRA CARPINTARIA PARA CONSTRUÇAO, CONSTRUÇAO DE		RVICOS DE PINTURA DE E MENTOS EM EDIFICACOES.	DIFICIOS, SERVICOS DI
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30,000,00	<i>?</i> // \\		
(TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
ócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administ	rador/Término do Mandato		Término do
lome/CPF ou CNPJ	articipação no capital(R\$) Esp	écie de Sócio Administrador	Mandato
EDSON DE JESUS	15.000,00	OCIO Administrador	XXXXXXXXX
053.403.599-05	A CONTROLATINO (A) T	M	1/
DILSON ALVES DE JESUS 062.300.129-28	15.000,00 SC	OCIO	XXXXXXXXX
Último Arquivamento	THE WIND		Situação
Data: 10/06/2013 Número: Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	20131364723		REGISTRO ATIVO
			Status

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de fevereiro de 2015

_

Conferi e assino.

BI ASCO BORGES BARCELLOS Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 04/02/2015 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Proposta

Dados Empresariais

Nome da Empresa: Jesus Construtora Ltda. - ME

CNPJ: 18.270.220/0001-09

Representante Legal: Edson de Jesus

Responsável pelo RH: Renata Andressa Davi Lunardi

Venho através deste documento declarar valores a mim solicitados sob mão-de-obra dos serviços a serem disponibilizados no Ginásio de Esportes Alisson Sordi.

Solicitação de orçamento efetuada pelos senhores responsáveis pelo setor de Esportes do município de Xaxim/SC.

Valores referentes à mão-de-obra:

- Acesso para cadeirantes, ou seja, a rampa para entrada na quadra: corte do piso; remoção de entulhos; adequação da rampa; e remoção das escadas já existentes na quadra. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Remoção de tintas e tacos com defeitos na quadra, lixados e pintados novamente. R\$
 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ESUS CONSTRUTOR

0

(E)

uf

CNPJ: 18.270.220/0001-09

Rua Airton Senna, 142 Sala - Bairro Bela Vista 89825-000 - Xaxim/SC

- Desenho do brasão do município no círculo central da quadra. 1.000,00 (mil reais).
- Pintura de paredes laterais da quadra.
 1,500,00 (mil e quinhentos reais).
- Remoção de toda a platibanda existente de painéis com a retirada de entulhos para o lado externo do ginásio. R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Quantidades referentes aos materiais:

- Tijolo: 300 tijolos e 100 ½ tijolos. R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- Areia: 5 metros. R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
- Brita: 3 metros. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- Cimento: 30 sacos. R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
- Aço: 04mm: 50 barras. R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Aço: 08 mm: 20 barras. R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
- Cal primor: 8 bolsas. R\$ 40,00 (quarenta reais).
- Alvenarit: 5 litros. R\$ 70.00 (setenta meais).
- Arame recozido: 3 quilos. R\$ 30,00 (trinta reais).

Rua Airton Senna, 142 Sala - Bairro Bela Vista 89825-000 - Xaxim/SC

- Tinta esmalte sintético 3,6 litros: 50 latas. R\$
 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).
- Tinta acrílico 18 litros: 8 latas. R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- Massa corrida: 25 quilos. R\$65,00 (sessenta e cinco reais).
- Solvente: 25 litros. R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Valores referentes aos materiais:

Todos os materiais totalizam um valor de 9.000,00 (nove mil reais).

TOTAL DO VALOR DA PROPOSTA

 Totalizando um valor de 29.000,00(vinte e nove mil reais) referentes à mão-de-obra e aos materiais. OBS: Com nota fiscal cheia fornecida pela prestadora de serviços.

JESUS CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.270.220/0001-09

Rua Airton Senna, 142 Sala - Bairro Bela Vista 89825-000 - Xaxim/SC

(600)

M

E XAXIM)15 C E PREÇOS - <u>ME</u> PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 66 109 1 15

TURGUO COSTO.

Protocolo

1614

13:50 M

(m)

000058

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

18/2015 18/2015

Data do Processo:

26/01/2015

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.:

89825-000

- Xaxim - SC

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 20/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Fevereiro de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2015, Licitação nº 12/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas comissão emitiu 0 parecer discriminando o(s) vencedor(es),

Parecer da Comissão:

Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. Por se tratar de modalidade exclusiva para Microempresa, a empresa comprovou no credenciamento comprovando ser enquadrado como Microempresa através da certidão simplificada da junta comercial. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a propostas apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conformé abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

15885 - JESUS CONSTRUTORA LTDA Participante:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.		1,00		0,0000	29.000,00	29.000,00
				Total do P	l do Participa	nte>	29.000,00
				Tota	I Geral	>	29.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes

Xaxim, 6 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Josiane de Oliveira Cicheleiro

Pregoeiro(a)

Membro Titular

ecretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson de Jesus

- Representante

000059



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.270.220/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃ	D DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL JESUS CONSTRUTORA LTD				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON JESUS CONSTRUTORA	ME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 43.99-1-03 - Obras de alvena	E ECONÔMICA PRINCIPAL r ia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD 41.20-4-00 - Construção de e 16.22-6-99 - Fabricação de ou 43.22-3-01 - Instalações hidrá 43.30-4-99 - Outras obras de 43.30-4-04 - Serviços de pinto CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - SOCIEDADE EMPRES	difícios utros artigos de carpintaria para c áulicas, sanitárias e de gás acabamento da construção ura de edifícios em geral	onstrução		
LOGRADOURO R AIRTON SENNA		NÚMERO 142	COMPLEMENTO SALA	
	RO/DISTRITO A VISTA	MUNICÍPIO XAXIM		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO azcontabeis@azcontabeis@azcontabeis.co	m.br	TELEFONE (49) 9947-1770	0	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/06/2013
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 04/02/2015 às 09:06:39 (data e hora de Brasília).

Voltar

Consulta QSA / Capital Social

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2015



000060

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.270.220/0001-09

NOME

JESUS CONSTRUTORA LTDA - ME

EMPRESARIAL: CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome **Empresarial:** **EDSON DE JESUS**

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome

EDILSON ALVES DE JESUS

Empresarial:

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/02/2015 às 09:06 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2015





DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 012/2015

A empresa JESUS CONSTRUTORA LTDA – ME pessoa juridica de direito privado com sede na Rua Airton Senna n° 142, Bairro Bela Vista, Xaxim, SC inscrita no C.N.P.J sob n° 18.270.220/0001-09 por seu representante legal EDSON DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 5248353 SSP/SC, CPF 053.403.599-05 residente e domiciliado à rua Deonisio Grosbelli n° 161 Bairro Bella Vista, no municipio de Xaxim estado de Santa Catarina DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal sob n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de empregados trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e não emprega menores de dezesseis (16) anos, em qualquer tipo de função salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xaxim, SC, 06 de Fevereiro de 2.015.

EDSON DE JESUS RG n° 5248353 SSP/SC

JESUS CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 18.270.220/0001-09

Rua Airton Senna, 142 - Sala Bairro Bela Vista 89825-000 - Xaxim/SC up

Eges,

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 098/2014

Eu, EDSON DE JESUS declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa JESUS CONSTRUTORA LTDA — ME, CNPJ 18.270.220/0001-09 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim SC, 06 de Fevereiro 2015.

EDSON DE JESUS RG n° 5248353 SSP/SC

JESUS CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 18.270.220/0001-09

Rua Airton Senna, 142 - Sala Bairro Bela Vista 89825-000 - Xaxim/SC

uf

8

Gred



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM SECRETARIA DE FINANÇAS Página: 1/1
Data: 04/02/2015 08h30min
Número Validade 767 31/12/2015

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à ——							
JESUS CONSTR	JESUS CONSTRUTORA LTDA - MECNPJ: 18.270.220/0001-09						
	—— Para estabelecer na ———————————————————————————————————						
Rua AIRTON SE	NNA, 142 - Compl. A	AP/E: SALA - Bairro Bela V	/ista - CEP: 89.825-000				
Nome fantasia —							
JESUS CONSTR	UTORA						
Atividade principal -							
OBRAS DE ALVE			(who had				
Horário de funciona	mento ————						
NORMAL			•				
Econômico —	— Início da atividade —	Código de controle —	Aviso —				
4328	26/06/2013	DB20PLVPXPTV8050	Válido somente com comprovante de pagamento				
Fundamentação lega							
Lei Compl 007/20	02						
A validade do	documento node se	* concti					
/\ validade do	A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.xaxim.sc.gov.br						
		Yavim (SC) 04 do Fores					

Xaxim (SC), 04 de Fevereiro de 2015



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JESUS CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.270.220/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 05:56:06 do dia 01/09/2014 < hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2015.

Código de controle da certidão: D93D.83CB.D9C6.0E57

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

mp En



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18270220/0001-09

Razão Social: JESUS CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço:

RUA AIRTON SENNA 142 SALA / BELA VISTA / BLUMENAU / SC /

89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015

Certificação Número: 2015012205350454559134

Informação obtida em 03/02/2015, às 17:17:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

JESUS CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ/CPF:

18.270.220/0001-09

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

150140009673700

Data de emissão:

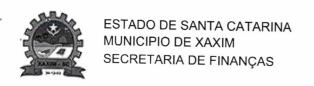
04/02/2015 08:31:29

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

05/04/2015

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



Data: 04/02/2015 08h28min

Número Validade 05/04/2015

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social	
JESUS CONSTRUTORA LTDA - ME	
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à Finalidade	
Mensagem	
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relati abaixo caracterizadas. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	
W &	
Código de Controle	
DBA0PIQ8PPTV5681	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 04 de Fevereiro de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.270.220/0001-09 Certidão nº: 78924640/2015

Expedição: 03/02/2015, às 17:20:35

Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição. 🗸

Certifica-se que JESUS CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.270.220/0001-09, $N\~{\rm AO}$ CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

03/02/2015



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2093316

FOLHA: 1/1

2653444

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão, e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

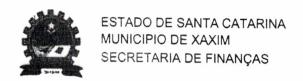
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 3 de fevereiro de 2015.

0 -

PEDIDO Nº:

2653444



Data: 06/02/2015 14h56min Número -- Validade -820 31/12/2015

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2015

	JESUS CONSTRUTORA LTDA - MECNPJ: 18.270.220/0001-09							
	Para estabelecer na ———————————————————————————————————							
	— Nome fantasia —							
	JESUS CONSTRUTORA							
	Atividade principal —							
	OBRAS DE ALVENARIA							
	—— Horário de funcionamento ————————————————————————————————————							
	NORMAL							
(Econômico — Início da atividade — Código de controle — Aviso —							
	4328 26/06/2013 DB21XN2LR0TV7690 Válido somente com comprovante de pagamento							
ſ	Fundamentação legal —							
(
	A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.xaxim.sc.gov.br							
	Xaxim (SC), 06 de Fevereiro de 2015							

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



06-7-796074221-0

DE XAXIM 3/2014 ÃO – *ME* PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO OGI OZI 15

Protocolo

1511

13:50M

CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000072

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:

18/2015 18/2015

Data do Processo:

26/01/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 20/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 6 de Fevereiro de 2015, às 15:05 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 18/2015, Licitação nº. 12/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JESUS CONSTRUTORA LTDA ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após analise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Josiane de Oliveira Cicheleiro

Pregoeiro(a)

Membro Titular

) Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson de Jesus

- - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 18/2015 Processo / Ano:

12/2015 - PR Licitação....:

Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra. PREGÃO PRESENCIAL Modalidade...:

34 - Secretaria de Esportes e Lazer

18/2015

29.000,00

Total dos Itens Vencedores:

Objeto.....

Classificação ***** Situação 29.000,00 Venceu Preço Total 29.000,0000 Preço Unitário Desconto 0,0000 Quantidade 1,000 20400057 - Reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi - Unidade: Un Marca JESUS CONSTRUTORA LTDA Nome do Fornecedor Fornecedor 15885 Item....: 1

- Membro Titular - Pregoeiro(a) Secretária Josiane de Oliveira Cicheleiro - .. Marinilse de Freitas Fin -Juliani Marinho -Em Xaxim,

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **RUA RUI BARBOSA N.347**

89825-000 - Xaxim - SC C.E.P.:

000074

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

18/2015

Processo de Licitação:

18/2015

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

12/2015-PR

Data do Processo:

26/01/2015

Data da Abertura das Propostas: 06/02/2015

Hora da Abertura das Propostas: 14:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 91 02 115

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

82.854.670/0001-30

000075

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

18/2015 18/2015

Data do Processo:

26/01/2015

Folha: 1/1

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.:

CNPJ:

89825-000

- Xaxim - SC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

18/2015

b) Licitação Nr.:

12/2015-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

11/02/2015

e) Objeto da Licitação

Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do

Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preco Unitário Total do Item

JESUS CONSTRUTORA LTDA (15885)

1 Reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

1,00

0,0000

29.000,00

29.000,00

Total do Fornecedor:

29.000,00

Total Geral:

29.000,00

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2015.

Idacir Antonio Orso Prefeito Municipal



Nº. Publ. 082 / 9015

Data da Publ. 19 / 02 /45

Data Saída 19 / 03 / 65

Resp. pela Publ.

Nome:

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0043/2015 - (CT0043/2015-2364)

PROCESSO LICITATÓRIO: 0018/2015 MODALIDADE: Pregão nº 0012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direto público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADA: JESUS CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob N. 18.270.220/0001-09, estabelecida na Rua Airton Senna, 142, Bairro Bela Vista, na cidade de XAXIM - SC, Fone (49) 3353-5357,neste ato representado pelo Senhor EDSON DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF Sob N.053.403.599-05 e Carteira de Identidade Sob N.5.248.353,SSP/SC, residente e domiciliado na rua Dionísio Grosbelli,161, Bairro Bela Vista, Xaxim-Sc.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0018/2015, Pregão Presencial nº 0012/2015, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais, conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 012/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS,** a importância de R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

RUA BARBOSA, N 347/FONE(49) 3353-8200/CNPJ 82.854.670/0001-30 CEP 89825-000 Página - 1



Centro de Custo: Órgão de Governo: Unidade Orcamentaria: 34 – Secretaria de Esportes e Lazer

11 – Secretaria de Esportes e Lazer

1 – Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação Orçamentária:

102 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria de Esportes e Laser, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- **b)** O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou/

RUA BARBOSA, N-347/FONE(49) 3353-8200/CNPJ 82.854.670/0001-30 CEP 89825-000



municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o serviço em até 15 (quinze) dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em <u>desacordo</u> com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I advertência;
- II multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie,

RUA BARBOSA, N 347/FONE(49) 3353-8200/CNPJ 82.854.670/0001-30 CEP 89825-000

Página - 3





nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas sequintes hipóteses:

- I Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

RUA BARBOSA, N :



Xaxim, 11 de fevereiro de 2015.

MUNICIPIO DE XAXIM IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

JESUS CONSTRUTORA

EDSON DE JESU CONTRATADO

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041 Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466 089-32 Testemunha **UVENAL MARTINAZZO** 048.785.719-42

Testemunha

Relação dos Participantes por Processo /	Licitação	
os Participantes	Processo /	
Relação dos P	ntes	
_	Relação dos P.	

1 - 1			
Situação		Venceu	
Preço Total		29.000,00	29.000,00
Preço Unitário		29.000,0000	
Descto(%)		0,000	
Qtde Cotada Descto(%)	10	1,000	1,000
Marca do Produto Un.Med.	Data da Homologação: 11/02/2015	5	Total do Fornecedor>
Descrição do Material	12/2015 - PR	Reforma do Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi, do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiale	
Descrição	Licitação: - JESUS CONSTRUTORA LTDA	Reforma d do Municíp	
Material	1	02-04-00057	
Item	Nr. do Processo: 18/2015 Fornecedor: 15885	-	V
4/	Nr. do		

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2015.



Xaxim SC, 18 de março de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0018/2015, PREGÃO N.0012/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo 01 (um) volume, enumerado de 001 (um) á 082(oitenta e dois), incluindose esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero Membro Comissão